

## PORTARIA EACH 045/18, de 10 de julho de 2018

### **Dispõe sobre a criação e atribuições da Comissão de Saúde e Bem-estar na EACH**

Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais e considerando

- os desafios de saúde física, mental e de bem-estar vivenciados pela comunidade da EACH, baixa a seguinte

### **PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Saúde e Bem-estar da EACH, assessora da Diretoria.

**Artigo 2º** - São objetivos da Comissão pensar, propor e acompanhar políticas e ações na área da saúde e bem-estar da comunidade da EACH.

**Artigo 3º** - São atribuições da Comissão:

I - Oferecer subsídio para Direção para implantar políticas, programas e ações na área de saúde e bem-estar;

II – Propor, acompanhar e avaliar iniciativas de saúde e bem-estar nas áreas de:

- a) Saúde Mental e Física;
- b) Pronto Socorrismo;
- c) Convivência (espaços, descanso, alimentação e fomento a permanência);
- d) Ações Sociais e Voluntariado; e
- e) Comunicação e relações interpessoais.

**Parágrafo único:** As ações antes de sua implantação deverão ser apreciadas pela Diretoria da EACH.

**Artigo 4º** - A Comissão deverá buscar diálogo permanente com outras instâncias/comissões da Unidade para o desenvolvimento de ações integradas.

*D. X.*



**Artigo 5º** - A Comissão será composta por:

- I – 04 Docentes indicados(as) pela Diretoria;
- II – 04 Servidores indicados(as) pela Diretoria;
- III – 04 Alunos(as) indicados(as) por seus pares;
- IV – 01 representante da Prefeitura do *Campus* da Área Capital-Leste;
- V – O(A) Chefe da Seção de Práticas Esportivas;
- VI – Pelos(as) Assistentes Sociais da SAS alocados(as) na EACH; e
- VII – Pelo(a) Chefe da UBAS Leste .

**Parágrafo único:** Pessoas interessadas e voluntárias poderão participar das reuniões ou das em ações da Comissão.

**Artigo 6º** - A Comissão de Saúde e Bem-estar da EACH será coordenada por membro indicado pela Direção, dentre os indicados para compor a Comissão.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

**Prof. Dra. Mônica Sanches Yassuda**  
Diretora